



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

CHAMADA PÚBLICA PAEP/IEAv nº IEAv-P1/2022

Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv –
PAEP/IEAv

Projeto Financiador: ERISA-D (EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO
IONIZANTE EM TRIPULAÇÕES, SISTEMAS AEROESPACIAIS E DEFESA)

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa, neste ato representada pelo Comando da Aeronáutica, especificamente pelo INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEAv, através do coordenador do Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv – PAEP/IEAv e em conformidade com a Norma Padrão de Ação NPA – IEAv 073:2022, deste Instituto, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar seleção de Propostas Individuais para atribuição de Bolsa(s) de agregação de especialistas na execução do projeto de PD&I acima mencionado, de acordo com as condições estabelecidas nesta CHAMADA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo desta CHAMADA é selecionar Propostas Individuais para a atribuição de Bolsa(s) de Pesquisa e Desenvolvimento (PD).

1.2 As Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento visando a agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv como Pesquisadores Colaboradores do IEAv destinam-se única e exclusivamente ao fortalecimento da equipe responsável pela execução do Projeto Financiador, por meio da incorporação de pessoal qualificado para a execução de uma atividade específica com total aderência ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de maneira que as atividades técnico-científicas desenvolvidas pelos colaboradores contribuam para o alcance das metas do Projeto Financiador da bolsa, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas nesta CHAMADA:

- a) O número de identificação da bolsa pretendida (Anexo 1);
- b) Modalidade da bolsa (Anexo 1);
- c) Formação e experiência técnico-científica requerida do candidato (Anexo 1);

- d) Atividade de Pesquisa e Desenvolvimento do bolsista vinculada ao Projeto Financiador (Anexo 1);
- e) Valor e duração da bolsa (Anexo 1);
- f) Cronograma do processo de seleção;
- g) Critérios de elegibilidade;
- h) Critérios objetivos de seleção; e
- i) Validade do resultado e demais informações necessárias.

1.4 As bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento servem para cobrir despesas de caráter pessoal do Pesquisador Colaborador relacionadas ao período de execução das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento atribuídas durante o período de pagamento da bolsa, de acordo com a legislação pertinente, não constituindo prestação pecuniária de natureza salarial, caracterizado como doação recebida exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.

1.5 A concessão de bolsa e a sua duração dependerão da existência de recursos financeiros empenhados para esta finalidade, não havendo, portanto, compromisso prévio por parte do IEAv, quanto à obrigatoriedade de fornecimento das mesmas, independentemente da realização do processo de seleção de propostas estabelecida nesta CHAMADA.

1.6 A presente CHAMADA visa a atribuição de bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento (PD), regulamentadas pela Norma Padrão de Ação NPA – IEAv 073:2022, deste Instituto, sendo:

1.6.1 Até 1 (uma) bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – DTI

1.6.2 Até 4 (quatro) bolsas de Especialista Visitante - EV

1.7 A formação acadêmica e experiência profissional mínimas exigidas, a atividade PD&I a ser desenvolvida no projeto financiador da bolsa, a duração da bolsa em meses, o valor da prestação mensal e o valor total atribuído para cada bolsa estão definidos no Anexo 1 desta CHAMADA.

1.8 É proibido o acúmulo de bolsas, sejam de qualquer tipo, fornecidas por qualquer instituição, pública ou privada. Faz-se exceção para os casos de bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) e bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, onde será permitido o acúmulo com as bolsas previstas nesta chamada.

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Início do recebimento de Propostas Individuais	02/05/22
Término do recebimento de Propostas Individuais	20/05/22
Avaliação dos candidatos	23 e 24/05/22
Divulgação do resultado inicial e início do período de solicitação de recurso	27/05/22
Término do período de solicitação de recurso	31/05/22
Divulgação do resultado final	01/06/22
Prazo final para entrega de documentos	08/06/22

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO A SEREM EXECUTADAS

As atividades de pesquisa e desenvolvimento definidas para a bolsa no Anexo 1 desta CHAMADA serão executadas de acordo com o plano de trabalho do Projeto Financiador durante o período de percepção da bolsa.

4. QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer às bolsas desta Chamada, os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos associados à respectiva atividade de acordo com o Anexo 1 desta chamada

4.2 Somente é permitida a participação de Brasileiro nato, estando, pois, vetada, a participação de estrangeiro (mesmo em situação regular no País) na presente CHAMADA.

4.3 É vedada a participação nesta CHAMADA de candidato a bolsa com grau de parentesco com servidor ou militar do IEAv, incluindo-se nesta hipótese: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade de servidor ou militar até o terceiro grau, inclusive.

4.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício direto com o IEAv ou outra organização do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial a partir da data de concessão da bolsa, inclusive, caso selecionado para a percepção da bolsa objeto desta Chamada.

4.5 O bolsista não poderá ter vínculo com dedicação exclusiva ou integral com pessoa jurídica no Brasil ou exterior, com as exceções definidas na legislação brasileira a partir da data de concessão da bolsa, inclusive, caso selecionado para a percepção bolsa objeto desta Chamada.

4.6 As Bolsas poderão ter interrompida sua continuidade a qualquer tempo no caso de constatação de condição de irregularidade que impeça a sua percepção.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Ao enviar proposta, o candidato demonstra que tem ciência e que aceitou todas as regras desta CHAMADA e as demais disposições da Norma Padrão de Ação NPA – IEAv 073:2022, deste Instituto

5.2 As Propostas Individuais devem, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os seguintes itens:

- a) Formulário de encaminhamento de documentos, constante do Anexo 2 do presente edital, devidamente preenchido.
- b) Currículo Lattes atualizado do candidato no formato PDF, contendo de maneira explícita a formação e experiência requeridas nesta chamada;
- c) Memorial descritivo da experiência profissional e atividades desenvolvidas após a sua graduação justificando como estas se aderem e podem contribuir com a atividade de PD&I prevista no projeto financiador da bolsa, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples, no máximo de duas páginas, datado e assinado na última página e rubricado na primeira (no caso de paginação máxima).
- d) Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF).

5.3 As Propostas Individuais devem ser encaminhadas ao IEAv exclusivamente via Internet, pelo e-mail cpgg.ieav@fab.mil.br, utilizando-se do Formulário de Propostas disponível no Anexo 2 do presente edital, a partir da data indicada no CRONOGRAMA.

5.4 O arquivo eletrônico de cada um dos documentos supracitados não deve exceder 1 (um) megabyte.

5.5 A falta ou a impossibilidade de leitura clara e precisa de qualquer um dos documentos resultará em parecer negativo na fase de Habilitação da proposta.

5.6 As propostas devem ser transmitidas ao IEAv por meio do endereço cpgg.ieav@fab.mil.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, expressa no CRONOGRAMA da CHAMADA.

5.7 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma, assim como aquelas que ultrapassarem os limites de número de páginas e tamanho de arquivo digital.

5.8 Não serão aceitos documentos enviados após o prazo final de envio.

5.9 De acordo com a necessidade, a Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas quanto ao preenchimento dos requisitos da presente CHAMADA por parte do candidato.

5.10 Será aceita uma única proposta por candidato.

5.11 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

5.12 Constatado o envio de propostas idênticas, serão tomadas as seguintes medidas:

- a) caso se verifique que as propostas são do mesmo candidato, será considerada somente a última versão enviada por ele;
- b) se as propostas idênticas forem enviadas por candidatos diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

5.13 As propostas recebidas pelo IEAv somente serão conhecidas pela Comissão de Seleção, que tomará as providências para garantir o seu sigilo, cabendo, também ao proponente manter sigilo do conteúdo de sua proposta a fim de não se enquadrar no caso previsto da alínea 'b' do item 5.12 precedente.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios de seleção das Propostas Individuais são definidos para as bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento sendo específicos para as etapas de Habilitação e de Classificação.

6.2 Na etapa de **Habilitação**, serão observados os critérios constantes nos itens 4 e 5 dessa CHAMADA, os quais seguem:

- a) Os candidatos deverão atender as qualificações, estabelecidas no item 4 e de acordo com o anexo 1 desta Chamada. A documentação comprobatória dar-se-á por meio do Currículo Lattes do candidato, podendo, a critério da Comissão de Seleção serem solicitados documentos de natureza complementar;
- b) Avaliação da conformidade dos documentos previstos no item 5.2 desta chamada.

6.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos na etapa de **Habilitação** serão desclassificados.

6.4 A etapa de **Classificação** dar-se-á por meio de uma Avaliação curricular do candidato, de acordo com os critérios de classificação elencados no item 6.5 a seguir.

6.5 Os critérios de classificação consistirão em:

- a) tempo de experiência na área técnico-científica requerida. Será contabilizado o tempo acima do mínimo exigido para fins de classificação;
- b) apreciação do nível de maturidade apresentada sobre a área técnico-científica requerida. Esse critério será principalmente avaliado pelo conteúdo do memorial descritivo da experiência profissional e atividades desenvolvidas após a sua graduação que deve justificar como estas se aderem e podem contribuir com a atividade de PD&I prevista no projeto financiador da bolsa (alínea "c" do item 5.2) em concordância com o Currículo Lattes apresentado;
- c) Quantidade e qualidade das publicações técnico-científicas constantes do Currículo Lattes apresentado e sua aderência aos campos de conhecimento do Projeto Financiador

- d) Titulações acadêmicas obtidas após a formação mínima na área exigida no Anexo 1 (*latu sensu*, mestrado, doutorado, pós-doutorado) de acordo com sua aderência aos requisitos de conhecimento necessários à execução da atividade do projeto financiador objeto da bolsa pretendida, a critério da Comissão de Seleção.

7. ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

7.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao IEAv, em atendimento a esta CHAMADA, serão realizados por intermédio da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor do IEAv, que observará norma processual definida e os procedimentos descritos nesta CHAMADA e o seguinte critério de pontuação:

- 7.1.1 Um ponto para cada ano de experiência profissional, que exceder ao mínimo exigido no anexo 1 desta Chamada, limitando-se ao valor máximo de 8 pontos;
- 7.1.2 Formação acadêmica posterior à graduação com a seguinte pontuação não acumulável: Especialização *Latu sensu*: 1 ponto; Mestrado acadêmico ou profissional: 2 pontos, doutorado: 5 pontos e pós-doutorado: 6 pontos.
- 7.1.3 Publicações técnico-científicas, até um ponto por publicação (variando de 0 a 1, em décimos) limitada a 6 pontos na sua totalidade
- 7.1.4 Justificativa da aderência da experiência profissional e das atividades desenvolvidas pelo proponente após a sua graduação, conforme memorial descritivo, à atividade da bolsa pretendida no projeto financiador constante do anexo 1 desta Chamada, de 0 a 10 pontos.
- 7.1.5 A pontuação máxima desta Chamada é 30 pontos
- 7.1.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6 no item 7.1.4 precedente
- 7.1.7 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação total, o critério de desempate será primeiramente a maior pontuação obtida no item 7.1.4 precedente. Caso o empate perdure serão considerados para desempate os itens 7.1.3, 7.1.2 e 7.11, nesta ordem. Caso o empate ainda perdure a escolha subjetiva, mas justificada, caberá ao representante do projeto financiador que participar da Comissão de Seleção.

7.2 Não é permitido à Comissão de Seleção divulgar resultados finais ou parciais do processo de seleção.

7.3 O resultado da seleção consistirá em lista de propostas selecionadas e classificadas em ordem decrescente, considerando os critérios de julgamento estabelecidos nesta CHAMADA.

7.4 A divulgação do resultado sempre se dará por meio do site do IEAv.

7.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, disponível no site do IEAv, no prazo estipulado no CRONOGRAMA, enviando-o

para cppg.ieav@fab.mil.br, servindo como comprovação do envio o registro de “mensagem enviada” do gerenciador de mensagens eletrônicas utilizado.

7.6 A análise de recursos para cada proposta ocorrerá uma única vez, obedecendo ao cronograma estabelecido.

8. VALIDADE DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da seleção de candidatos da presente CHAMADA terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação do seu resultado final.

9. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

9.1 A atribuição das bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento aos candidatos selecionados será autorizada pelo Diretor do IEAv, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros para este fim.

9.2 Antes da atribuição da bolsa, os candidatos selecionados e autorizados deverão, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Estar formalmente cadastrados como colaboradores do IEAv, por meio de seu Supervisor, com plano de trabalho atualizado.
- b) Entregar à coordenação do Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv – PAEP/IEAv a seguinte documentação impressa, inclusive com as respectivas assinaturas:
 - i. Declarações de não-acúmulo da percepção de bolsas estabelecidas no item 1.8 desta CHAMADA, resguardadas as exceções consideradas no item 1.8 desta CHAMADA;
 - ii. Declaração de que não está sujeito aos vínculos impeditivos para concessão e outorga da bolsa, estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 desta CHAMADA;
 - iii. Documentos pessoais (RG e CPF);
 - iv. Dados bancários (obrigatoriamente conta corrente/poupança no nome do candidato).

9.3 Após a publicação dos resultados finais, o candidato terá 5 dias úteis para proceder à entrega da documentação, após este período a não entrega da documentação acarretará transferência automática da bolsa ao próximo classificado, que disporá, por sua vez, de cinco dias úteis a contar do aviso de classificação para apresentar a documentação requerida, e assim sucessivamente até completarem-se o número de bolsas disponíveis para atribuição;

9.4 Havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser atribuídas a qualquer tempo, aos candidatos classificados e não contemplados na atribuição inicial, dentro do período de vigência da presente CHAMADA, e respeitando a ordem de classificação dos candidatos, conforme disposto no item 9.3;

9.5 Na hipótese de desistência de bolsistas, aplica-se o disposto no item 9.4.

10. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Dedicar-se às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento do projeto financiador vinculada à bolsa concedida de acordo com o plano de trabalho do referido projeto;

10.2 Comunicar imediatamente ao Supervisor a sua eventual impossibilidade de executar a atividade proposta a qualquer tempo durante a vigência de sua bolsa.

10.3 Devolver à União eventuais benefícios pagos indevidamente, estando sujeito à cobrança por vias administrativas ou judiciais.

10.4 Fazer referência ao IEAv, na forma de agradecimento, sempre que publicar trabalhos científicos decorrentes das atividades realizadas no IEAv.

10.5 Encaminhar ao gerente do projeto financiador as informações solicitadas para o acompanhamento e avaliação das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento executadas de acordo com o plano de trabalho do referido projeto.

10.6 Obedecer rigorosamente às normas internas do IEAv no que se referir ao acesso às instalações do IEAv, identificação, segurança, proteção do conhecimento, uso de sistemas corporativos e respeito à rotina e à cultura da organização.

10.7 Fornecer, nos prazos estabelecidos pelo IEAv, eventuais informações adicionais ou documentos solicitados pelo coordenador do PAEP/IEAv.

11. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

11.1 O desempenho do Pesquisador Colaborador durante a realização de suas atividades será avaliado semestralmente por meio de Relatório de Desempenho, que também conterà parecer do Supervisor do bolsista indicado pelo Gerente do Projeto Financiador.

12. CANCELAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

12.1 A atribuição de bolsa de Pesquisa e Desenvolvimento poderá ser cancelada por ocorrência, durante a execução das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.2 O Gerente do Projeto Financiador poderá solicitar ao coordenador do PAEP/IEAv, a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa por desempenho insuficiente, falecimento, incúria, afastamento para treinamento/curso, etc., ou a pedido do bolsista.

12.3 O Gerente do Projeto Financiador poderá solicitar ao coordenador do PAEP/IEAv o cancelamento da bolsa por:

- a) emissão de parecer desfavorável do Supervisor do bolsista acerca do relatório técnico;

- b) impossibilidade de dar continuidade ao pagamento de bolsas e/ou alterações com possibilidade de impacto no cumprimento dos objetivos previstos nas Propostas Individuais por parte dos bolsistas.

13. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Candidatos que não concordarem com o resultado classificatório da presente CHAMADA poderão interpor recurso com as alegações de sua discordância plenamente justificadas, juntando documentos comprobatórios que julgar necessários, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1. Os recursos serão enviados por meio eletrônico ao coordenador do Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv – PAEP/IEAv pelo e-mail cppg.ieav@fab.mil.br

13.2 Solicitação de maiores esclarecimentos a respeito da presente CHAMADA deverão ser encaminhadas por e-mail ao coordenador do Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv – PAEP/IEAv pelo e-mail cppg.ieav@fab.mil.br, com antecedência mínima de 48 horas do prazo de encerramento do recebimento de propostas estabelecido no cronograma do item 2.1 desta chamada.

13.3 Casos não previstos nesta CHAMADA serão submetidos à apreciação do Diretor do IEAv, através do coordenador do Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv - PAEP/IEAv pelo e-mail cppg.ieav@fab.mil.br, com antecedência mínima de 48 horas do prazo de encerramento do recebimento de propostas estabelecido no cronograma do item 2.1 desta chamada.

São José dos Campos, 27 de abril de 2022

Nilton de Oliveira Lessa Ten Cel Eng

Coordenador do Programa de Agregação de Especialistas aos
Projetos de PD&I do IEAv – PAEP/IEAv

Conferido em ____/____/____

Cap Int Ângelo de Carvalho Paulino
Agente de Controle Interno

Aprovado em ____/____/____

Cel Eng Artemio Relvas de Almeida
Diretor do IEAv

Anexo 1

Código da bolsa	B1 - DTI
Modalidade	DTI – Bolsa de Desenvolvidos Tecnológico e Institucional
Formação mínima	Graduado em Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação ou Tecnólogo em áreas afins a critério da Comissão de Seleção
Experiência mínima	6 (seis) anos no desenvolvimento de softwares de cálculo e simulação computacional
Atividade PD&I a ser desenvolvida	Aperfeiçoar, testar e validar código computacional voltado para o cálculo de radiação cósmica em veículos aeroespaciais
Duração da bolsa (meses)	12 (doze), renovável a um novo período de até 12 (doze) meses, uma única vez.
Valor da prestação mensal	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor total atribuído	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Código da bolsa	B2 - EV
Modalidade	EV – Especialista Visitante
Formação mínima	Graduado em Física ou Engenharia Aeroespacial
Experiência mínima	8 (oito) anos de pesquisa na área de física, aplicações e dosimetria da radiação cósmica.
Atividade PD&I a ser desenvolvida	Desenvolver e implementar metodologia de medição e análise de radiação ionizante a bordo de aeronaves por meio de simulações, calibrações e medições experimentais
Duração da bolsa (meses)	12 (doze), renovável a um novo período de até 12 (doze) meses, uma única vez.
Valor da prestação mensal	R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)
Valor total atribuído	R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)

Código da bolsa	B3 - EV
Modalidade	EV – Especialista Visitante
Formação mínima	Graduado em Física.

Experiência mínima	8 (oito) anos de pesquisa na área de Defesa Nuclear e avaliação de impacto radiológico em dispersões atmosféricas de agentes radiológicos, químicos e nucleares.
Atividade PD&I a ser desenvolvida	Desenvolver operacionalização da plataforma computacional ARGOS para atuar na simulação de plumas atmosféricas de agentes radiológicos, químicos e nucleares
Duração da bolsa (meses)	24 (vinte e quatro), renovável a um novo período de até 24 (vinte e quatro) meses, uma única vez.
Valor da prestação mensal	R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)
Valor total atribuído	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais)

Código da bolsa	B4 - EV
Modalidade	EV – Especialista Visitante
Formação mínima	Graduado em Física, Química, Engenharia ou em cursos da área das ciências exatas e tecnologias a critério da Comissão de Seleção.
Experiência mínima	8 (oito) anos de pesquisa na área de desenvolvimento de softwares de cálculo ou simulação computacional
Atividade PD&I a ser desenvolvida	Aperfeiçoar plugin computacional de integração da plataforma ARGOS para a plataforma AEROGRAF
Duração da bolsa (meses)	12 (doze meses) renovável a um novo período de até 12 (doze) meses, uma única vez.
Valor da prestação mensal	R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)
Valor total atribuído	R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)

Código da bolsa	B5 - EV
Modalidade	EV – Especialista Visitante
Formação mínima	Graduado em Física
Experiência mínima	8 (oito) anos de pesquisa na área de física, com experiência em coleta e análise de amostras e medições ambientais para radiação ionizante
Atividade PD&I a ser desenvolvida	Elaborar procedimentos e metodologias para medição de radiação a bordo de aeronaves e

	detecção de agentes radiológicos e nucleares por meio de coleta e amostragem de ar e espectrometria alfa e gama.
Duração da bolsa (meses)	24 (vinte e quatro), renovável a um novo período de até 24 (vinte e quatro) meses, uma única vez.
Valor da prestação mensal	R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)
Valor total atribuído	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ANEXO 2

CHAMADA PÚBLICA PAEP/IEAv

Programa de Agregação de Especialistas aos Projetos de PD&I do IEAv –
PAEP/IEAv

Formulário de encaminhamento de documentos

<u>Nome do Proponente:</u>
<u>CPF:</u>
<u>Endereço:</u>
<u>Telefone de contato:</u>
<u>E-mail de contato:</u>
<u>Número da Chamada Pública PAEP/IEAv:</u>
<u>Código da Bolsa pretendida:</u>
<u>Modalidade da bolsa pretendida:</u>
<u>Atividade de P,D&I a ser desenvolvida (conforme Anexo 1 da chamada)</u>

Anexos (enviar como anexo ao e-mail, juntamente com o presente formulário preenchido, para o endereço de e-mail especificado na chamada):

- Currículo Lattes atualizado
- Memorial descritivo (datado e assinado)
- Cópia simples do RG e CPF

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Proponente: _____